



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2024.

Edição 4185 | Páginas: 21

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- Deputado Neto Loureiro;
- Deputado Jorge Everton;
- Deputado Rárison Barbosa;
- Deputado Coronel Chagas;
- Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- Deputado Coronel Chagas;
- Deputada Joilma Teodora;
- Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- Deputado Marcinho Belota;
- Deputado Soldado Sampaio;
- Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- Deputado Armando Neto;
- Deputado Marcos Jorge;
- Deputado Isamar Júnior;
- Deputada Aurelina Medeiros;
- Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- Deputado Lucas Souza – Presidente;
- Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- Deputado Eder Lourinho;
- Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- Deputado Marcelo Cabral;
- Deputada Joilma Teodora;
- Deputado Dr. Meton;
- Deputado Gabriel Picanço;
- Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- Deputado Jorge Everton;
- Deputada Aurelina Medeiros;
- Deputado Neto Loureiro;
- Deputado Idázio da Perfil;
- Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- Deputado Jorge Everton;
- Deputado Renato Silva;
- Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- Deputada Tayla Peres – Presidente;
- Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- Deputado Marcinho Belota;
- Deputada Joilma Teodora;
- Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- Deputado Armando Neto – Presidente;
- Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- Deputado Marcelo Cabral;
- Deputada Aurelina Medeiros;
- Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- Deputado Odilon – Presidente;
- Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- Deputado Gabriel Picanço;
- Deputado Armando Neto;
- Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- Deputado Dr. Meton – Presidente;
- Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- Deputado Marcelo Cabral;
- Deputado Soldado Sampaio;
- Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- Deputado Marcinho Belota;
- Deputada Joilma Teodora;
- Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- Deputado Odilon;
- Deputada Angela Águida Portella;
- Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- Deputada Catarina Guerra;
- Deputado Dr. Meton;
- Deputado Armando Neto;
- Deputado Chico Mozart;
- Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- Deputado Renato Silva – Presidente;
- Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- Deputada Catarina Guerra;
- Deputado Neto Loureiro;
- Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- Deputada Catarina Guerra;
- Deputada Angela Águida Portella;
- Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- Deputado Lucas Souza;
- Deputada Tayla Peres;
- Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- Deputado Isamar Júnior;
- Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- Deputado Marcos Jorge;
- Deputado Eder Lourinho;
- Deputado Renato Silva;
- Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- Deputada Angela Águida Portella;
- Deputado Soldado Sampaio;
- Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- Deputado Chico Mozart – Presidente;
- Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- Deputado Gabriel Picanço;
- Deputado Idázio da Perfil;
- Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Presidência

- Atos da Presidência nº 016 e 017/2024 02

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 134, 137 e 138/2024 02

- Projetos de Decreto Legislativo nº 046 e 047/2024 04

- Pedido de Informações nº 032/2024 05

- Requerimentos nº 055 a 059/2024 06

- Indicações nº 251, 252, 255 a 261 e 263/2024 06

Superintendência Administrativa

- Extrato do Contrato nº 019/2024 09

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 3674 a 3765/2024 09

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2024

Cria Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as denúncias, constantes nos autos, relacionadas às possíveis ilegalidades financeiro-orçamentárias cometidas no âmbito do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para analisar e emitir parecer sobre as denúncias, constantes nos autos, relacionadas às possíveis ilegalidades financeiro-orçamentárias cometidas no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Fica esta comissão composta pelos seguintes parlamentares:

- I – Dep. Soldado Sampaio;
- II – Dep. Jorge Everton;
- III – Dep. Renato Silva;
- IV – Dep. Aurelina Medeiros;
- V – Dep. Lucas Souza;
- VI – Dep. Rárison Barbosa;
- VII – Dep. Coronel Chagas;
- VIII – Dep. Idázio da Perfil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de junho de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar reunião extraordinária da Mesa Diretora para analisar a Representação 001/2024, de autoria do Deputado Estadual Rárison Barbosa, a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, após a Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 134 DE 2024

Dispõe sobre a Política Pública de Recuperação de Matas Ciliares com Incentivos e Integração de Frutíferas Amazônicas no Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Política Pública de Recuperação de Matas Ciliares com Incentivos e Integração de Frutíferas Amazônicas no Estado de Roraima.

Art. 2º São objetivos desta Política Pública:

- I - Recuperar matas ciliares, que são essenciais para a proteção de rios e lagos contra erosão, assoreamento e poluição;
- II - Utilizar espécies nativas da Amazônia para promover a biodiversidade local;
- III - Incentivar práticas agrícolas sustentáveis e a geração de renda através da comercialização de frutas nativas;
- IV - Promover a restauração e preservação ecológica das matas ciliares em propriedades, mediante a concessão de incentivos fiscais e agroecológicos aos produtores rurais que aderirem a essa Política Pública.

Art. 3º São mecanismo de incentivo da Política instituída por esta Lei:

- I - Propor reduções ou isenções de impostos para os proprietários rurais que participarem do programa de recuperação das matas ciliares;
- II - Oferecer suporte técnico para o manejo adequado das árvores e das áreas recuperadas;
- III - Distribuir gratuitamente mudas de árvores frutíferas nativas da Amazônia.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, dever-se-á observar na sua implementação:

I - a escolha espécies de árvores frutíferas nativas que se adaptem bem às condições locais e que tenham valor comercial;

II - o envolvimento de instituições de pesquisa, universidades e organizações não governamentais que possam contribuir com conhecimento técnico e científico;

III - a definição de critérios e métodos para monitorar a recuperação das áreas e o desenvolvimento das árvores plantadas;

IV - a implementação de forma articulada com outros programas e políticas públicas voltadas para a conservação ambiental, o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar;

V - a participação ativa das comunidades locais e dos povos indígenas no processo de elaboração e implementação desta Política Pública;

VI - a promoção por meio de campanhas de conscientização e educação ambiental para sensibilizar os produtores rurais sobre a importância da preservação das matas ciliares e dos benefícios da integração de sistemas agroflorestais com fruteiras amazônicas.

Art. 5º São beneficiários desta Lei os proprietários rurais que comprovarem a inscrição válida no Cadastro Ambiental Rural (CAR), desde que apresentem um Plano de Recuperação da Mata Ciliar (PRMC) elaborado por profissional habilitado.

Art. 6º Os produtores rurais que aderirem à Política Pública instituída por esta Lei, terão direito aos seguintes incentivos:

I - acesso a linhas de crédito especiais com juros subsidiados para custear as ações de recuperação da mata ciliar e implantação de sistemas agroflorestais com fruteiras amazônicas;

II - acompanhamento técnico gratuito por parte de extensionistas rurais para a elaboração e implementação do PRMC, manejo das fruteiras e boas práticas agrícolas;

III - priorização na compra de produtos oriundos das propriedades rurais;

Art. 7º O PRMC deverá prever a integração de sistemas agroflorestais com fruteiras nativas da Amazônia na área ciliar recuperada.

Art. 8º As espécies de fruteiras a serem utilizadas serão definidas de acordo com as características edafoclimáticas da região e a vocação agrícola da propriedade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

As matas ciliares, vegetações localizadas nas margens de rios e lagos, desempenham um papel crucial na manutenção da qualidade da água, na prevenção da erosão do solo, no controle de enchentes e na preservação da biodiversidade. Apesar de sua importância ecológica e econômica, essas áreas continuam sofrendo com o desmatamento e a degradação, afetadas principalmente pela expansão agrícola. A necessidade de restaurar e proteger essas áreas é urgente e requer a implementação de políticas públicas efetivas e incentivadoras.

A degradação das matas ciliares pode levar a sérios problemas ambientais, como a perda de biodiversidade, alterações significativas nos ciclos hidrológicos e no microclima local, além do aumento da sedimentação dos corpos d'água. A recuperação dessas áreas é essencial para restabelecer os serviços ecossistêmicos que elas fornecem, tais como a purificação da água, o sequestro de carbono e a manutenção de habitats para diversas espécies.

Além de suas funções ecológicas, as matas ciliares, quando restauradas com árvores frutíferas nativas da Amazônia, podem oferecer benefícios econômicos significativos para os produtores rurais. Essas árvores podem ser fontes de novas receitas através da comercialização de frutos, contribuindo para a diversificação da produção rural e aumentando a resiliência econômica das comunidades agrícolas.

Assim, a recuperação das matas ciliares com a participação ativa dos produtores rurais promove a conscientização ambiental e fortalece a relação das comunidades com o ambiente, fomentando uma cultura de conservação e responsabilidade ambiental entre os agricultores e pecuaristas.

Posto isso, a proposta de isenção fiscal para os produtores rurais que adotarem práticas de recuperação e conservação das matas ciliares é uma ferramenta eficaz para estimular a adoção de práticas sustentáveis. Essa medida não apenas facilita a execução de ações ambientais, mas também compensa potenciais perdas econômicas decorrentes da limitação do uso de terras produtivas.

Dessa forma, o presente projeto de lei é justificado pela necessidade imperativa de recuperar as matas ciliares, essenciais para a sustentabilidade dos recursos hídricos e para a manutenção da biodiversidade. Ao aliar a restauração ambiental com benefícios econômicos por meio da introdução de árvores frutíferas nativas da Amazônia e incentivos fiscais, cria-se um modelo de desenvolvimento rural sustentável que beneficia não apenas o meio ambiente, mas também a economia e a sociedade. Logo, este projeto de lei visa garantir um futuro mais sustentável e próspero para as presentes e futuras gerações, alinhando práticas agrícolas com a conservação ambiental.

Contamos, portanto, com o apoio dos nossos pares para aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 137 DE 2024

Institui o Dia Estadual do Feirante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Feirante, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma homenagem aos feirantes, a ser celebrado todo dia 25 de agosto. O feirante é um dos empreendedores que mais se destaca o ramo do comércio em nosso estado, estes que lutam diariamente em busca de um trabalho digno, ativo e de grande importância para todo o Estado.

A estes trabalhadores merecem nossa homenagem e reconhecimento, pois através deles buscamos as mais variadas compras saudáveis como frutas, verduras e oleaginosas para manter nossa alimentação saudável e uma melhor qualidade de vida.

As feiras são essenciais, os feirantes são trabalhadores que estão na labuta diária em busca sempre de melhorias, como melhores alimentos frescos, livres de agrotóxicos, melhores preços e uma rápida comercialização gerando uma renda rápida e impulsionando a economia.

Quanto à escolha da data, vale lembrar que é justamente nesse dia que se tem registro da primeira feira livre no nosso país.

Diante ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N. 138 DE 2024

Institui o Dia Estadual da Juventude Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de julho, no Calendário Oficial do Estado de Roraima, como o Dia Estadual da Juventude Rural.

Parágrafo único. É considerado como juventude rural, para efeito desta Lei, filho ou filha de agricultor, proprietário, meeiro, arrendatário, acampado, assalariado, assentado rural, agricultores de comunidades tradicionais, com até 35 (trinta e cinco) anos de idade, cujas atividades estejam ligadas predominantemente à agricultura e à pecuária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa o reconhecimento e o destaque da Agricultura Familiar no Estado de Roraima, através da criação de datas comemorativas que fortaleçam este importantíssimo segmento econômico da região, que agrega em grande parte da economia estadual.

A juventude rural enfrenta em seu cotidiano situações adversas caracterizadas pela exclusão do sistema produtivo, pelo precário acesso aos serviços básicos e essenciais, recurso de infraestrutura e de políticas públicas específica para a juventude.

Homenagear os jovens no dia 15 de julho, como sendo o Dia Estadual da Juventude Rural, amplia-se a discussão da importância desses jovens e valoriza o seu trabalho no campo. O dia 15 de julho foi escolhido para comemorarmos o Dia Estadual da Juventude Rural porque foi neste dia, em 1952, na pequena comunidade rural de Igrejinha, Município de Pomba, no Estado de Minas Gerais, que se criou o primeiro Clube de Jovens Rurais com o nome de Clube 4-S São José (Saber, Sentir, Servir e Saúde).

O fortalecimento da agricultura familiar é primordial para que os agricultores permaneçam em suas propriedades atendendo as características predominantes desse grupo, em especial a juventude. A criação deste calendário enaltece os jovens oriundos da agricultura familiar.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2024

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima a servidores da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a Procuradores da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, pelos relevantes serviços prestados na representação judicial e extrajudicial do Estado, nesses 20 anos de existência:

- I- Jean Pierre Michetti;
- II- Claudio Belmino Rabelo Evangelista;
- III- Gierck Guimarães Medeiros;
- IV- Daniella Torres de Melo Bezerra;
- V- Bergson Girão Marques;
- VI- Rondinelli Santos de Matos Pereira;
- VII- Luciana Cristina Briglia Ferreira;
- VIII- Arthur Gustavo dos Santos Carvalho;
- IX- Jones Espindola Merlo Junior;
- X- Tyrone Mourão Pereira;
- XI- Antonio Pereira da Costa;
- XII- Maria de Lourdes Duarte Fernandes;
- XIII- Cristiano Paes Camapum Guedes;
- XIV- Christiane Mafra Moratelli;
- XV- André Elyso Campos Barbosa;
- XVI- Ana Claudia Teixeira Medeiros Santana.

Art. 2º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a servidores públicos da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, pelos relevantes serviços prestados por meio desse órgão, nesses 20 anos de existência:

- I- Lúcia de Fátima Beserra;
- II- Sônia dos Reis Moraes;
- III- Siddhartha Brasil;
- IV- Klicya de Melo Albuquerque;
- V- Denisson Baraúna Mendes;
- VI- Silvia Torres Chang;
- VII- Leonardo Reis Pereira;
- VIII- Rosdeglan Cunha Santos;
- IX- Laís Fontinele Matos Carvalho;
- X- Adailton da Silva Sobrinho;
- XI- Leonice da Silva Melo Soares;
- XII- Mateus Freitas Ferreira da Silva;
- XIII- Aldenieide Pereira da Silva Sousa;
- XIV- Loana Lia da Cruz Pereira;
- XV- Bianca Dias Rodrigues;
- XVI- Glauber da Silva Gomes;
- XVII- Marlita Gomes da Cunha;
- XVIII- Antônia Karlene de Sousa;
- XIX- Thaíza Cândido de Almada;
- XX- Joicinara Barros Silva;
- XXI- Michele Marise Cruz;
- XXII- Helton Felipe da Silva;
- XXIII- Elijânia do Nascimento Dias;
- XXIV- Nyara Mota Costa;

- XXV- Márcia Nóbrega;
- XXVI- Rosimeire Maciel Barbosa;
- XXVII- Raimundo Ribeiro;
- XXVIII- Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz;
- XXIX- Victor Hugo Teixeira de Moraes Porfírio;
- XXX- Lúcia Carneiro da Silva;
- XXXI- Rafaela Batista de Melo.

Art. 3º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual
 JUSTIFICATIVA

Neste mês de junho, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, completa 20 anos de institucionalização, a qual tem seu funcionamento regulado pela Lei Complementar nº 71/2003, que “Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, dispõe sobre o regime jurídico da carreira de Procurador do Estado e dá outras providências.”

Definida como um órgão permanente da estrutura da administração pública direta, a PGE/RR tem incumbência de representar judicial e extrajudicialmente o Estado de Roraima, além de exercer as funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta, zelar pela manutenção do estado de direito e pela obediência aos ditames da Constituição Federal, leis federais, Constituição Estadual, bem como leis estaduais.

Desde a promulgação da Constituição do Estado de Roraima, de 31 de dezembro de 1991, no art. 101, a PGE/RR está prevista como órgão público do Estado. No entanto, como referido acima, foi por meio da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003, que se instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Roraima.

A partir deste marco, se estabeleceu o regime jurídico da carreira de Procurador do Estado e possibilitou a realização do primeiro concurso público para provimento de cargo efetivo de Procurador do Estado, sendo atualmente composta por 41 Procuradores de carreira, mais o Procurador-Geral.

A Procuradoria Geral do Estado de Roraima, portanto, é uma instituição que se consolida pelo nível excelente de seus profissionais, que assumem de forma clara e objetiva, um compromisso incessante com a defesa dos interesses do Estado de Roraima e da sociedade roraimense, contribuindo para o fortalecimento da democracia, assegurando a todos os cidadãos o pleno funcionamento do Estado.

Ao ensejo, ressalte-se que nesses 20 anos de existência da PGE/RR, dentre tantos serviços relevantes a sociedade roraimense, só são possíveis em razão de uma equipe de servidores comprometidos com a instituição onde trabalham de forma incansável, para bem cumprir as atribuições legais e constitucionais da Procuradoria Geral de Roraima.

Os servidores públicos dedicam-se, bem como abdicam de convívio familiar, em prol do trabalho dessa honrada instituição, pois certamente o reflexo do bom desempenho alcançado pelas ações da PGE/RR beneficia o Estado, bem como toda população.

Isto posto, os servidores listados abaixo, os quais compõem a equipe da PGE/RR, seja na representação judicial ou extrajudicial; na atividade administrativa ou de assessoramento, fazem parte dessa história que completa 20 anos de bons serviços prestados, com exemplo de dedicação, profissionalismo e comprometimento com o povo roraimense:

- JEAN PIERRE MICHETTI, 48 anos, Procurador-Geral, lotado no gabinete da procuradoria-geral; CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA, 48 anos, Procurador-Geral adjunto, lotado no gabinete da procuradoria-geral adjunta; GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, 45 anos, Coordenador fiscal, lotado na Coordenadoria fiscal; DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA, 45 anos, Procuradora do estado, lotada no Núcleo de Execução; BERGSON GIRÃO MARQUES, 47 anos, Procurador do estado, lotado na Coordenadoria de Pessoal; RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, 44 anos, Chefe de Procuradoria Previdenciária, lotado na Procuradoria Previdenciária; LUCIANA CRISTINA BRIGLIA FERREIRA, 51 anos, Procuradora do estado, lotada no Núcleo de Execução; ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS CARVALHO, 45 anos, Chefe da Procuradoria Judicial Comum, lotado na Procuradoria Judicial Comum; JONES ESPINDOLA MERLO JUNIOR, 50 anos, Corregedor, lotado na Corregedoria; TYRONE MOURÃO PEREIRA, 46 anos, Coordenador de pessoal, lotado na Coordenadoria de pessoal; ANTONIO PEREIRA

DA COSTA, 57 anos, Consultor jurídico, lotado na Consultoria SEINF; MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, 59 anos, Coordenadora judicial, lotada na Coordenadoria judicial; CRISTIANO PAES CAMAPUM GUEDES, 47 anos, Consultor jurídico, lotado na Consultoria ITERAIMA; CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, 41 anos, Procuradora do estado, lotada na Coordenadoria de pessoal; ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA, 52 anos, Chefe da Procuradoria Imobiliária, lotado na Procuradoria imobiliária; e ANA CLAUDIA TEIXEIRA MEDEIROS SANTANA, 46 anos, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, lotada na Procuradoria da Dívida Ativa.

- LÚCIA DE FÁTIMA BESERRA, 54 anos, bacharela em Administração; Cargo: Secretária de Gabinete do Procurador-Geral, lotada no Gabinete; SONIA DOS REIS MORAES, 50 anos, bacharela em Direito, Cargo: Assessor Especializado de Procuradoria, lotada na Coordenadoria Judicial; SIDDHARTHA BRASIL, 49 anos, bacharel em Jornalismo e mestrando em Comunicação Social, Cargo: Assessor Especial da Procuradoria, lotado no Gabinete; KLYCYA DE MELO ALBUQUERQUE, 33 anos; bacharela em Direito; Cargo: Assessora Especializada de Procuradoria, lotada na Procuradoria de Pessoal; DENNISON BARAÚNA MENDES, 44 anos, bacharel em Direito, Cargo: Assessor Especializado de Procuradoria, lotado na Procuradoria Judicial; SILVIA TORRES CHANG, 41 anos, bacharela em Administração, Cargo: Chefe da Divisão de Controle e Ajuizamento de Execuções Fiscais, lotada na Procuradoria da Dívida Ativa; LEONARDO DOS REIS PEREIRA, 30 anos, bacharel em Direito, Cargo: Assessor especial, lotado na Procuradoria previdenciária; ROSDEGLAN CUNHA SANTOS, 42 anos, Analista de Sistemas, Cargo: Gerente, lotado no Núcleo de informática; LAÍS FONTINELE MATOS DE CARVALHO, 37 anos, bacharela em Administração, Cargo: Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, lotada no Núcleo de Recursos Humanos; ADAILTON DA SILVA SOBRINHO, 54 anos, Contador, Cargo: serviços gerais (extinto), lotado na dívida ativa; LEONICE DA SILVA MELO SOARES, 43 anos, bacharela em direito, Cargo: assessora especializada, lotada na procuradoria judicial; MATEUS FREITAS FERREIRA DA SILVA, 58 anos, bacharel em Contabilidade, Cargo: Gerente de Núcleo de Cálculos Judiciais, lotado na UGAM; ALDENEIDE PEREIRA DA SILVA SOUSA, 54 anos, ensino médio completo, Cargo: Secretária de núcleo, lotada na UGAM; LOANA LIA DA CRUZ PEREIRA, 44 anos, bacharela em Administração e bacharela em Direito, Cargo: Diretora de Departamento de Protesto Extrajudicial, lotada na Procuradoria da Dívida Ativa; BIANCA DIAS RODRIGUES, 21 anos, Ensino Médio Completo, Cargo: Assessora Técnica, lotada no Gabinete; GLAUBER DA SILVA GOMES, 45 anos, bacharel em Administração com Pós graduação em Gestão Pública, Cargo: Assistente Administrativo, lotado na Coordenadoria Administrativa; MARLITA GOMES DA CUNHA, 66 anos, Licenciatura em letras, Cargo: Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete; ANTONIA KARLENE DE SOUSA, 42 anos, formação: Recursos humanos, Cargo: secretário de núcleo, lotada na UGAM; THAÍZA CÂNDIDO DE ALMADA, 30 anos, bacharela em Direito, Cargo: Assistente Administrativo/Assessora Especializada de Procuradoria, lotada na Procuradoria Previdenciária; JOICINARA BARROS SILVA, 23 anos, bacharela em Direito, Cargo: Assessora Especializada, lotada no Gabinete; MICHELLE MARISE CRUZ, 51 anos, Administradora, Cargo: Assessora Especial, lotada na Coordenadoria de Brasília; HELTON FELIPE DA SILVA, 28 anos, Nível Médio Completo, Cargo: Secretário de Núcleo, lotado na UGAM; ELIJÂNIA DO NASCIMENTO DIAS, 29 anos, bacharela em Direito, Cargo: assessora especializada de procuradoria, lotada na Coordenadoria administrativa; NYARA MOTA COSTA, 29 anos, bacharela em Direito e pós graduada em direito constitucional e direito público, Cargo: assessora especializada de procuradoria, lotada na Coordenadoria de pessoal; MÁRCIA NOBREGA, 43 anos, bacharela em Direito, Cargo: ITERAIMA-consultora, lotada no gabinete da PGE; ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA, 47 anos, bacharela em Direito, Cargo: Diretora do Departamento da Dívida Ativa, lotada na procuradoria da dívida ativa, RAIMUNDO RIBEIRO, 56 anos, ensino médio completo, Cargo: Motorista, lotado no Gabinete; SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, 51 anos, bacharela em direito e contabilidade, Cargo: Assessora Especializada da Procuradoria, lotada no núcleo de execução e precatórios; VICTOR HUGO TEIXEIRA DE MORAES PORFIRIO, 29 anos, acadêmico de direito, Cargo: Secretário de Núcleo, lotado na Procuradoria Previdenciária; LÚCIA CARNEIRO DA SILVA, 44 anos, bacharela em Direito, pós graduada em Direito Público, Cargo: assistente administrativo e assessor especializado de procuradoria, lotada na procuradoria imobiliária; RAFAELA BATISTA DE MELO, 32 anos, curso superior incompleto, Cargo: Assessora de Gabinete, lotada na Coordenadoria Judicial.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2024

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, pelos relevantes serviços na defesa dos interesses do Estado e da sociedade roraimense.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Neste mês de junho, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, completa 20 anos de institucionalização, a qual tem seu funcionamento regulado pela Lei Complementar nº 71/2003, que “Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, dispõe sobre o regime jurídico da carreira de Procurador do Estado e dá outras providências.”

Definida como um órgão permanente da estrutura da administração pública direta, a PGE/RR tem incumbência de representar judicial e extrajudicialmente o Estado de Roraima, além de exercer as funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta, zelar pela manutenção do estado de direito e pela obediência aos ditames da Constituição Federal, leis federais, Constituição Estadual, bem como leis estaduais.

Desde a promulgação da Constituição do Estado de Roraima, de 31 de dezembro de 1991, no art. 101, a PGE/RR está prevista como órgão público do Estado. No entanto, como referido acima, foi por meio da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003, que se instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Roraima.

A partir deste marco, se estabeleceu o regime jurídico da carreira de Procurador do Estado e possibilitou a realização do primeiro concurso público para provimento de cargo efetivo de Procurador do Estado, sendo atualmente composta por 41 Procuradores de carreira, mais o Procurador-Geral.

A Procuradoria Geral do Estado de Roraima, portanto, é uma instituição que se consolida pelo nível excelente de seus profissionais, que assumem de forma clara e objetiva, um compromisso incessante com a defesa dos interesses do Estado de Roraima e da sociedade roraimense, contribuindo para o fortalecimento da democracia, assegurando a todos os cidadãos o pleno funcionamento do Estado.

Isto posto, pelas justificativas acima, e em razão dos relevantes feitos atribuídos a PGE/RR desde sua institucionalização, elevando a cada dia a qualidade da representação judicial e extrajudicial do Estado, assim como pelo trabalho de destaque ao desenvolvimento econômico e social, refletindo-se no bem-estar da sociedade roraimense, é que propomos a concessão desta comenda.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 32/2024

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal de 1988; inciso XXXIII do art. 33 da Constituição Estadual de Roraima; e art. 185, §1º, inciso XVI, c/c o art. 225, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA – SESP-RR, para que responda com brevidade a esta Casa de Leis, o pedido de informações contendo as seguintes indagações e solicitações:

1) Qual motivo do atraso na emissão da nova Carteira de Identidade expedida em papel de segurança ou em cartão em substrato policarbonato de segurança, conforme art. 1º do Anexo I, e art. 1º do Anexo II, respectivamente, do Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022?

2) Enviar a este Poder Legislativo, caso exista, o cronograma ou planejamento adotado pela SESP/RR para efetivar a emissão dessa nova Carteira de Identidade, tendo em vista que o prazo de 12 meses descrito no inciso I, do art. 9º, da Lei Federal nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023, que adota o "(...) número único para os documentos que especifica e para estabelecer o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos." exauriu-se em 11 de janeiro de 2024, e até a presente data não há notícias de efetivação da emissão dessa nova carteira de identidade ao cidadão roraimense, modernizando assim o sistema de identificação do Estado de Roraima;

3) Em não havendo o cronograma solicitado no item 2), explicar os motivos; bem como a eventual necessidade de dotação orçamentária própria para essa finalidade, especificando a estimativa do valor (R\$) necessário, incluindo-se as fontes de onde podem ser custeadas a referida despesa.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

**COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA
 PRESIDÊNCIA Nº 001/2024
 REQUERIMENTO N.º 055/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Soldado Sampaio, Presidente; Armando Neto, Vice-Presidente; Gabriel Picanço, Neto Loureiro, Coronel Chagas, Isamar Júnior, Renato Silva e Jorge Everton, Membros, criada para analisar as seguintes Proposições:

- **Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 976/2014, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 009/2024**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a alienação de áreas e a regularização fundiária em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 011/2024**, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que dispõe sobre a aplicação de multa por crime ambiental aplicadas em áreas da agricultura familiar no Estado de Roraima

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024.

Deputado Armando Neto
 Vice-Presidente da Comissão

REQUERIMENTO Nº 056/2024

Excelentíssimo Senhor

Francisco dos Santos Sampaio – Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 226 do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 281/2023** que Dispõe sobre a instituição de cursos gratuitos destinados à mulher gestante, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos e dá outras providências, de minha autoria.

Palácio Antônio Augusto Martins, 10 de junho de 2024.

NETO LOUREIRO
 DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº 57/2024

Requer a realização de Sessão Especial no dia 17 de junho de 2024, às 09h30, com o objetivo de homenagear a Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, pelo aniversário de 20 anos de existência.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV do art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a realização de Sessão Especial, para o dia **17 de junho de 2024 (segunda-feira), às 09h30, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.**

A referida Sessão Especial, objetiva homenagear a Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, pelo aniversário de 20 anos de existência, bem como proceder entrega de Comendas Orgulho de Roraima a instituição e aos seus servidores.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 58/2024

Requer a realização de Sessão Especial para tratar sobre a perspectiva de desenvolvimento econômico nacional e regional, com ênfase nas peculiaridades e potencialidades do Estado de Roraima.

O Parlamentar que a este subscreve apresenta requerimento, nos termos do art. 136, IV do Regimento Interno, para, após a devida aprovação pelo Plenário, realizar Sessão Especial, a ser realizada no **dia 21 de junho de 2024, às 9h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas**, com o objetivo de discutir perspectivas de desenvolvimento econômico nacional e regional, com ênfase nas peculiaridades e potencialidades do Estado de Roraima. Para debater o tema, a sessão contará com a presença do Sr. Ciro Gomes, que ocupou diversos cargos públicos, tais como: Governador do Estado do Ceará (1991-1994), Ministro da Fazenda (1994-1995), Ministro da Integração Nacional (2003-2006) e Deputado Federal (2007-2011).

Boa Vista/RR, 6 de junho de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 59/2024

Requer a alteração da data da realização da Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 111/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Os parlamentares que este subscrevem, nos termos regimentais, após ouvir o Plenário, **requerem** alteração da data de realização da **Audiência Pública**, para discutir o Projeto de Lei nº 111/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, a ser realizada no dia 27 de junho de 2024, às 09h00min, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CATARINA GUERRA
 Presidente da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira,
 Tributação e Controle

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N. 251/2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

“Solicita que sejam promovidas, na maior brevidade, medidas para a revitalização e melhoria das condições de trafegabilidade da BR-432, a partir do Km 17.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva solicitar ao DNIT melhorias das condições da BR-432, na altura do Km 17, visto que moradores e motoristas que trafegam pela referida rodovia pedem providências **com urgência** ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para a revitalização do referido trecho, que hoje, especialmente devido ao inverno, se encontra **condições perigosas de trafegabilidade**, com imensos atoleiros (imagens anexadas), dificultando o trânsito na região e, assim, colocando em risco diariamente a segurança dos moradores e dos seus usuários.

Além disso, a situação provoca também maiores gastos com combustível pela demora para se chegar ao destino e, principalmente, risco diário de acidentes aos usuários da rodovia, notadamente caminhões de carga e transportes de passageiros (vans, táxis, ônibus, entre outros), que reclamam sobre a ocorrência de prejuízos com a manutenção dos veículos.

Como se sabe, a BR-432 desempenha um papel essencial no escoamento da produção agrícola da região. Ao conectar áreas agrícolas a importantes rodovias, a estrada facilita o transporte eficiente de produtos, contribuindo para o desenvolvimento do setor agrícola local.

Diante disto, indico Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada pela população e com o objetivo de saná-la, que seja **realizada com urgência a recuperação da BR-432, KM 17**, colocando-a entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas com estes serviços.

Boa Vista, 04 de junho de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 252/2024

O Parlamentar que a esta subscreeve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Indico e solicito COM URGÊNCIA que sejam tomadas as devidas providências para reforma integral e melhorias imediatas no funcionamento e na estrutura do Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão, localizado no Município de Mucajaí/RR.”

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar e solicitar, **com urgência**, ao Poder Executivo, a fim de que tome providências no que diz respeito melhorias no Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão, localizado no Município de Mucajaí-RR.

Diariamente, o referido hospital recebe inúmeras reclamações e críticas de servidores e pacientes. De acordo com relatos, é necessário uma série de mudanças a fim de oferecer um tratamento digno aos pacientes e um local adequado de trabalho.

Diversos setores precisam de mudanças e adequações, diga-se reforma, recuperação e revitalização, para garantir a eficácia dos serviços, melhores condições de trabalho aos colaboradores e tranquilidade aos pacientes.

Segundo outros relatos de servidores, o hospital está sem realizar hemograma desde o ano passado, além de equipamentos expostos às intempéries (chuva e sol), e está sem radiografia no hospital devido a infiltração na sala de processamento e impressão dos exames.

Por isso, para a continuidade do trabalho é necessário que seja tomada as devidas providências:

I. Realizar limpeza no Hospital, pois há uma grande quantidade de lixo na área externa;

II. Reforma e revitalização do piso, que se encontra em concreto aparente;

III. Troca e reparo do telhado do hospital pois há muitos vazamentos, prejudicando os equipamentos hospitalares e a recuperação e tratamento de pacientes, além do trabalho da equipe;

IV. **Dedetização** nas dependências do hospital, visto que há muitos mosquitos na sala de triagem e nos consultórios médicos, sendo necessária a utilização de incensos repelentes e de inseticida químico SPB para que o médico consiga atender os pacientes, além de existirem pombos formando ninhos e evacuando nas paredes;

V. Realizar a reforma da **lavanderia** e substituição/manutenção dos seus equipamentos, que estão em situação precária de funcionamento, higiene e/ou quebrados há muito tempo;

VI. Regularizar a realização de exames como o **hemograma** que não é feito desde o ano passado;

VII. Realizar **reformas e revitalizações** no prédio, a fim de melhorar a sua estrutura, especialmente dos **consultórios e da emergência**, que estão em situação precaríssima;

VIII. Reformar a **sala de processamento e impressão de exames** para normalizar o serviço de radiografia que está parado devido a infiltrações na sala;

IX. Dar destinação adequada de armazenamento a muitos equipamentos, que hoje estão expostos às intempéries (Sol/Chuva).

Destaca-se que a precariedade da estrutura como um todo da referida unidade de saúde eleva os **riscos de infecções e agravamento de doenças** bem como aumenta as condições de **insalubridade** tanto para servidores quanto para os pacientes.

Importante lembrar que no final do ano de 2023 este parlamentar visitou a unidade e levou as demandas diretamente ao Executivo, muitas delas ora repetidas, todavia, em meados de 2024, houve visível piora na situação das condições anteriormente verificadas.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à toda população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a saúde pública do Estado de Roraima e do referido município e adjacências, que reclamam **URGÊNCIA** na resolução do caso, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 04 de junho de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 255/2024

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reconstrução da Ponte da Vicinal 06 no KM 12, localizada no Município de Caroebe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda às medidas necessárias e urgentes para que seja realizada a reforma de Ponte localizada na Vicinal 06 no KM 12, localizada no Município de Caroebe.

JUSTIFICATIVA

O transporte rodoviário tem uma grande importância para o nosso Estado. Visto que é fundamental para o setor do agronegócio. Nesse cenário, as pontes em estradas vicinais são fundamentais para a chegada de insumos aos centros produtivos e para o escoamento da sua produção. Contudo, pouca atenção se dá para estas vias secundárias, em sua maioria não pavimentadas, com acesso dificultado, principalmente em épocas de chuvas e de cheias de rios. E as pontes em sua grande maioria estão sempre deterioradas, causando prejuízos e acidentes para a população.

Essa é a realidade atual vivenciada pelos moradores Município de Caroebe, visto que a Ponte localizada na Vicinal 06 no KM 12, está em péssimas condições de trafegabilidade. A extensão da ponte se encontra comprometida, as madeiras estão velhas e quebradas e muitas delas estão soltas, o que torna a situação crítica e preocupante.

A população que necessita utilizar a ponte para se locomover realizou um desvio para que pudessem transitar, contudo o mesmo é perigo e com a chegada do inverno, fica ainda mais difícil a locomoção.

Trata-se de medida prioritária para o município, que trará mais segurança e benefícios para o trânsito local, uma vez que a via é essencial para o escoamento da produção agrícola, sendo utilizada diariamente por caminhões, máquinas agrícolas e toda a sorte de veículos desde utilitários, ambulâncias, viaturas e transporte escolar.

Por esse motivo, demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada, é que apresentamos esta Proposição ao Senhor Governador.

Palácio Antônio Augusto Martins, 04 de junho de 2024.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 256/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- INSTITUIR UM PROGRAMA PARA PROVER RECURSO PARA ENERGIA RENOVÁVEL PARA AGRICULTORES FAMILIARES E CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação pretende que o Governo do Estado estude a viabilidade de garantir aos agricultores familiares e moradores urbanos que recebem até 02 (dois) salários mínimos *per capita* a destinação de sistema de micro e minigeração de energia elétrica produzida a partir de fontes renováveis.

Os pequenos agricultores dependem da energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades e, do mesmo modo, uma das despesas que mais pensam no bolso dos moradores das cidades é a conta de energia, o que nos leva a buscar alternativas no âmbito do Poder Executivo para que a energia renovável de baixo custo chegue a essa parcela da população do nosso Estado.

Outro aspecto relevante na utilização da energia renovável está diretamente relacionado à proteção do meio ambiente, pois ao aumentar a utilização dessa tecnologia estará automaticamente reduzindo a utilização das usinas hidrelétricas principalmente nos períodos de estiagem.

A presente proposição tem um alcance significativo para uma parcela da população que não tem condições de adquirir e instalar o sistema de energia renovável de modo que pedimos que analise a presente indicação por ser de interesse social.

Sala das Sessões, data constante do sistema.
ARMANDO NETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 257/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Sua Excelência Senhor Diretor Presidente da Roraima Energia, da seguinte Indicação:

- PROMOVER ORDENAMENTO DOS POSTES E DA FIAÇÃO LOCALIZADOS EM FRENTE À SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM RORAIMA - BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

A organização dos postes de luz e da fiação aérea não se trata apenas de estética, mas sim de uma questão de segurança, confiabilidade e eficiência. Diversos benefícios acompanham essa organização, impactando positivamente a vida da comunidade.

Fios soltos ou mal organizados podem entrar em contato com a vegetação ou com pessoas, causando choques elétricos graves. A organização adequada elimina esse risco, protegendo pedestres, motoristas e trabalhadores em áreas públicas. Outrossim, fios danificados ou mal conectados são mais propensos a falhas, causando interrupções no fornecimento de energia. A organização da fiação garante conexões mais seguras e confiáveis, reduzindo a incidência de quedas de luz.

Nesse contexto, em visita recente Avenida Ville Roy, 7984 (em frente à Superintendência do Patrimônio da União em Roraima) foram colhidas as seguintes imagens:

Como pode se perceber, a situação atual apresenta diversos riscos à segurança da população, além de prejudicar a estética urbana e a confiabilidade do fornecimento de energia. Há fios soltos pendurados nos postes e cruzados entre si, o que aumenta consideravelmente o risco de choques elétricos e incêndios.

Assim sendo, indico que seja realizado o ordenamento adequado dos postes e da fiação localizado no endereço citado.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 258 DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO RABO CHATO, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Rabo Chato, localizado na vicinal 03, n área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e se encontra deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 12 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma da Ponte sobre o igarapé do Rabo Chato, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 06 de junho 2024.

CORONEL CHAGAS
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 259 DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ LOURO PRETO, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do Louro Preto, localizado na vicinal 03, n área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e se encontra deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 10 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma da Ponte sobre o igarapé Louro Preto, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 06 de junho 2024.

CORONEL CHAGAS
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 260, DE 2024

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO SEU WLIAN, LOCALIZADA NA VICINAL 03, NA ÁREA DA COLÔNIA DA CONFIANÇA 03, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo a construção de uma ponte sobre o Igarapé do WLIAN, localizado na vicinal 03, n área da colônia da confiança 03 no Município de Cantá. Os moradores da vicinal relataram que a ponte de madeira foi construída há muito tempo e se encontra deteriorada, oferecendo risco aos transportes que trafegam pela mesma diariamente.

A ponte tem aproximadamente 11 metros de comprimento, sendo a única via de acesso aos colonos. O estado deteriorado da ponte e com a chegada do período chuvoso no referido local prejudica a população da região que necessita diariamente trafegar naquele trecho, além de, ameaçar a segurança de inúmeras famílias, impossibilitar o deslocamento do transporte escolar, o tráfego de transporte de animais e o transporte de produções agrícolas.

A implantação de pontes é de extrema relevância pois a elas cabe integrar locais não acessíveis restringidos por: rios, igarapés e lagos ou outros obstáculos naturais.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize a reforma da Ponte sobre o igarapé do Seu Wlian, localizado na vicinal 03, município de Cantá**, para que sejam garantidas as pessoas seus direitos básicos constitucional.

E com esse desiderato, que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR 06 de junho 2024.

CORONEL CHAGAS
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 261/2024

(Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a implantação de rede elétrica trifásica na Vicinal BVA-349, Região do Bom Intento, Município de Boa Vista/RR.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a implantação de 30 (trinta) quilômetros de rede elétrica trifásica na Vicinal BVA-349, Região do Bom Intento/Água Boa, zona rural do Município de Boa Vista/RR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à reivindicação dos produtores rurais do Município do Cantá, os quais necessitam do fornecimento de energia elétrica

potente para atender a demanda do setor produtivo da região, o que proporcionará desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida da população.

Atualmente, a Vicinal BVA-349 conta apenas com rede monofásica, não havendo previsão por parte da concessionária de energia para implantação de rede trifásica, o que inviabiliza o crescimento produtivo da localidade, em especial, da agricultura familiar.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a energia elétrica como serviço de primeira necessidade, estando intrinsecamente ligada à garantia da dignidade da pessoa humana, também consagrada na Carta Magna (art. 1º, III).

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população Vicinal BVA-349 e localidades adjacentes, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 10 de junho de 2024.

GABRIEL PICANÇO
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 263/2024

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2024.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, a seguinte indicação:

“Solicita apoio do Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, para deliberação do plenário do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2019 (PEC da polícia científica), a qual dispõe sobre a inclusão das polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública, na Constituição Federal de 1988.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, apoio parlamentar a um dos eixos temáticos, considerado essencial quando o assunto é segurança pública, seja de Roraima, ou das demais Unidades da Federação brasileira, isso como condição fundamental para evoluirmos de maneira consistente em busca de melhores resultados ao controle da criminalidade e da violência, que é a institucionalização no texto constitucional federal, da Polícia Científica, que atualmente está em tramitação no Congresso Nacional por meio da **Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2019 (PEC da polícia científica), a qual dispõe sobre a inclusão das Polícias Científicas no rol dos órgãos de segurança pública, na Constituição Federal de 1988.**

Esta demanda, que no âmbito estadual tem nosso irrestrito apoio parlamentar, foi apresentada num **Ofício conjunto nº 012/2024/ARPO-ABC, de 07 de junho de 2024, pela Associação Brasileira de Criminalística – ABC, e Associação Roraimense de Peritos Oficiais de Natureza Criminal – ARPO**, entidades que são incansáveis nessa luta pelo reconhecimento da Polícia Científica como corporação policial autônoma, fato este que terá enorme destaque para aperfeiçoar e modernizar a atuação dos demais órgãos de segurança pública e justiça criminal em todo país.

Deste modo, a chamada PEC da Polícia Científica (PEC nº 76/2019), visa fortalecer o trabalho de elucidação criminal, por meio da prova técnica, elevando as instituições de perícia de natureza criminal a condição de instituição autônoma, como foi feito recentemente com a Polícia Penal.

Destaque-se ainda, dois aspectos essenciais do trabalho realizado pelos Peritos Oficiais de Natureza Criminal, um é a fase pré-processual, onde estes assumem relevante atuação em realizar as perícias requisitadas pelo Delegado, assim previsto no art. 6º, VII e art. 158, do Código de Processo Penal (CPP), bem como requisitadas pela Polícia Militar em crimes de menor potencial ofensivo, nas Unidades da Federação onde há realização do Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO por meio da Polícia Militar, uma realidade existente em Roraima desde 2021. Ainda, uma realidade local é atuação em perícias requisitadas pela Polícia Federal e Forças Armadas, tendo em vista que tais instituições não contam com Peritos Oficiais de Natureza Criminal em Roraima, e o outro aspecto é a fase processual, onde os Peritos Oficiais de Natureza Criminal atuam principalmente em perícias requisitadas pelo Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública.

Assim sendo, para esse relevante reconhecimento a que se propõe a referida PEC, depende necessariamente das duas casas do Congresso Nacional, sendo que a tramitação atual está “PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO” do Senado Federal, conforme consulta de tramitação legislativa nesta data, no site do congresso nacional, pelo link: “<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pec-76-2019>.”

Diante destas considerações, este parlamentar com histórico de defensor da segurança pública roraimense, com destaque sempre para a eficiência das instituições governamentais na consecução da supremacia do interesse público, apresenta esta Indicação a sua Excelência Presidente do Senado Federal, a qual também foi encaminhada pedindo gestão ao Excelentíssimo Senhor

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Dr. Ricardo Lewandowski, por meio da Indicação nº 237/2024, em busca de apoio institucional do Governo Federal, objetivando união de esforços em busca da tão sonhada paz social a partir do controle da criminalidade e violência.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 019/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DO MÓDULO ADICIONAL DA APLICAÇÃO GRP-THEMA, POR MEIO DO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA E SUPORTE DA SOLUÇÃO GRP-THEMA WEB - PROCESSO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RORAIMA.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 00.125.392/0001-15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.39-19

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

VIGÊNCIA: 11/06/2024 até 11/06/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 289.471,88 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: LISIANE SCALABRIN ROVANI e MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 3674/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS DA CUNHA SILVA, matrícula: 24633, CPF: *.543.992-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3675/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIMONE ELISABETE FRIEDRICH, matrícula: 32703, CPF: *.547.949-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3676/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DEANE CONCEICAO OLIVEIRA, matrícula: 31690, CPF: *.484.792-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3677/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CANDIDO JOSE DE LIRA BARBOSA, matrícula: 31874, CPF: *.783.672-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3678/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS ALVES DE ARAUJO, matrícula: 31818, CPF: *.296.542-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3679/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAIANE SANTOS DE ARAUJO SILVA, matrícula: 30047, CPF: *.833.732-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3680/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE DEISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 29839, CPF: *.829.952-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3681/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEL ENNE MIRELLA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula: 28979, CPF: *.504.772-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3682/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAIANE DOS SANTOS MORAES, matrícula: 32565, CPF: *.553.292-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3683/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula: 29828, CPF: *.210.102-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3684/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VLADIMIR OLIVEIRA CRUZ, matrícula: 30166, CPF: *.451.052-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3685/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CELINA ANDREIA DE SOUZA FIGUEIRA, CPF: *.816.252-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3686/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERALUCIA VIEIRA DA COSTA, CPF: *.972.432-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3687/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSLANDINA DE MENEZES, CPF: *.397.672-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3688/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIOVANNA MOTA MONTEIRO, CPF: *.611.772-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-9 Assistente Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3689/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HABIB ALBERTO DA SILVA FRAXE, CPF: *.069.842-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3690/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYCON WILLIANS CONCEICAO DA SILVA, CPF: *.619.912-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3691/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAS FREITAS DOS SANTOS, CPF: *.002.932-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-8 Assistente Técnico de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3692/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR NASCIMENTO DE FARIAS, CPF: ***.473.961-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3693/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIANE RIBEIRO TORRES, CPF: ***.921.753-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assistente Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3694/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILCE MARTINS DA SILVA, CPF: ***.586.012-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3695/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDO DE SOUZA BEZERRA, CPF: ***.905.782-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3696/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA BUCKLEY BERWIG, CPF: ***.968.842-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3697/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIANE BATISTA DE SOUSA, CPF: ***.673.492-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3698/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANO ARAUJO DA PAIXAO, CPF: ***.991.582-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3699/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONICA MANOELA MUBARAC ARAGAO, CPF: ***.824.992-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3700/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLINGTON MAGNO BOERI DE SOUZA, CPF: ***.778.862-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Secretário Parlamentar I, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3701/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA KARINE MACEDO RUFINO, CPF: ***.873.142-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3702/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLAUCIA MICHELLA RIBEIRO TARGINO, matrícula: 28288, CPF: ***.692.322-** do Cargo Comissionado de PAC-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3703/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXSANDRO DE SOUZA COSTA, matrícula: 32665, CPF: ***.864.002-** do Cargo Comissionado de COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3704/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA BRUNA XAVIER BATISTA, matrícula: 29177, CPF: ***.267.182-** do Cargo Comissionado de SAL-VII Assessor(a) técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3705/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAINARA PAULINO DA COSTA, matrícula: 31739, CPF: ***.824.992-** do Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3706/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ENYSON SILVA MAGALHAES, matrícula: 30338, CPF: ***.337.782-** do Cargo Comissionado de SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicação, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3707/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO DUARTE DOS SANTOS, matrícula: 27979, CPF: ***.016.012-** do Cargo Comissionado de PEM-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3708/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDIMAR FERNANDES CUUNHA DE SOUSA, matrícula: 31974, CPF: *.326.892-**** do Cargo Comissionado de ECL-VIII Assistente de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3709/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUTEMBERG SILVA FRANCA, matrícula: 31188, CPF: *.177.812-**** do Cargo Comissionado de PAC-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3710/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JODILSON DA SILVA SOUSA, matrícula: 31506, CPF: *.431.892-**** do Cargo Comissionado de MD-II Assessor(a) Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3711/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORENA ARAUJO MENON, matrícula: 32606, CPF: *.014.042-**** do Cargo Comissionado de PAC-VII Assessor(a) de diretoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3712/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEANE SILVA ROCHA MELO, matrícula: 27939, CPF: *.220.211-**** do Cargo Comissionado de CCJ-III Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3713/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MIKHAIL NOBREGA PINTO, matrícula: 28456, CPF: *.855.912-**** do Cargo Comissionado de SL-VIII Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3714/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 25113, CPF: *.729.201-**** do Cargo Comissionado de PAC-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3715/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILVANIA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 30953, CPF: *.897.392-**** do Cargo Comissionado de PEM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3716/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAELA ARAUJO DA COSTA, matrícula: 31233, CPF: *.743.712-**, do Cargo Comissionado de SC-VII Assessor(a) Parlamentar de Comunicacao, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3717/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) NAIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula: 32212, CPF: *.281.532-**, para o Cargo Comissionado PG-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3718/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) KAROLINA DA SILVA CHAVES, matrícula: 31652, CPF: *.355.382-**, para o Cargo Comissionado PG-IV Assessor(a) Especial da Procuradoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3719/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SARA VITORIA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula: 31747, CPF: *.729.012-**, para o Cargo Comissionado PG-IV Assessor(a) Especial da Procuradoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no**

Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3720/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) THIAGO VIEIRA DE ANDRADE, matrícula: 27287, CPF: *.169.152-**, para o Cargo Comissionado PG-IV Assessor(a) Especial da Procuradoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3721/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) ODINES SOARES PEREIRA, matrícula: 32213, CPF: *.165.782-**, para o Cargo Comissionado PG-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3722/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) VAN GREG COSTA DA SILVA, matrícula: 19427, CPF: *.364.962-**, para o Cargo Comissionado PG-IV Assessor(a) Especial da Procuradoria, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 013/17, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário da ALE nº 2634 de 06.11.2017 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3723/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCISCO RAILSON BORGES DE FREITAS**, matrícula: 32575, CPF: ***.432.002-**, para o Cargo Comissionado SPI - VI Assessor Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3724/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCISCO MIRANDA DE AQUINO**, matrícula: 25438, CPF: ***.461.303-**, para o Cargo Comissionado LIDG-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3725/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **FRANCISCO NACELIO FERREIRA LOPES**, matrícula: 29567, CPF: ***.307.922-**, para o Cargo Comissionado LIDG-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3726/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **ELCIANE DA SILVA VIEIRA**, matrícula: 27834, CPF: ***.353.322-**, para o Cargo Comissionado LIDG-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o

que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3727/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LUCAS GUIMARAES FUENTES**, matrícula: 30135, CPF: ***.306.962-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3728/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LUCIANO LOBATO FIGUEIRA**, matrícula: 30120, CPF: ***.140.892-**, para o Cargo Comissionado de FS-3 Assessor Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3729/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **LUKAS LEONARDO LOIOLA SILVANO**, matrícula: 29941, CPF: ***.285.842-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3730/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARCIA GIRLANE LARANJEIRA FRANCELINO**, matrícula: 29942, CPF: ***.794.742-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3731/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARCYEL DAMASCENO DE OLIVEIRA**, matrícula: 31609, CPF: ***.648.054-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3732/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **MARIA CREUSILENE FREITAS RODRIGUES**, matrícula: 30688, CPF: ***.706.151-**, para o Cargo Comissionado de FS-11 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3733/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **NARA RUBIA DA SILVA FERRAZ**, matrícula: 29700, CPF: ***.818.512-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com

o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3734/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **NEIRILENE TENENTE LIRA MAGALHAES**, matrícula: 31610, CPF: ***.022.422-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3735/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **NERYANNE RIBEIRO SILVA**, matrícula: 29944, CPF: ***.960.242-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3736/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **OBE BERNARDO DE ANDRADE**, matrícula: 29945, CPF: ***.656.944-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3737/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE WILLIAMS DE MELO, matrícula: 32554, CPF: ***.004.712-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3738/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) REINALDO DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula: 31964, CPF: ***.592.442-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3739/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMARA COSTA LIMA, matrícula: 32471, CPF: ***.789.402-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3740/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SAMUEL DA SILVA CIRICIO, matrícula: 22026, CPF: ***.664.862-**, para o Cargo Comissionado de FS-2 Coordenador Regional de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o

que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3741/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SEGINA MOTA DE MESQUITA, matrícula: 23630, CPF: ***.734.302-**, para o Cargo Comissionado de FS-2 Coordenador Regional de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3742/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SIRLEIA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula: 22027, CPF: ***.316.092-**, para o Cargo Comissionado de FS-7 Assistente Técnico Especializado, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3743/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) SUMARA COSTA LIMA, matrícula: 30229, CPF: ***.981.822-**, para o Cargo Comissionado de FS-2 Coordenador Regional de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3744/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **THAYSAGIOVANNA ALMEIDA PONTES**, matrícula: 29707, CPF: ***.230.072-**, para o Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3745/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **VANESSA FRANCIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 32034, CPF: ***.814.022-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3746/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **WAGNO ALVES VIEIRA**, matrícula: 32240, CPF: ***.137.762-**, para o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3747/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) **WHEVENY NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula: 29953, CPF: ***.522.062-**, para o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade

com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3748/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **ALESSANDRA PATRICIA LIMA**, matrícula: 25364, CPF: ***.871.802-**, para ocupar o Cargo Comissionado PSD-IV Assessor(a) Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3749/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **EDLANE LEO DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 29933, CPF: ***.703.412-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3750/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) **ANTONIA DAMASCENO DOURADO**, matrícula: 30172, CPF: ***.726.182-**, para ocupar o Cargo Comissionado SGP-V Chefe de Núcleo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3751/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SALOMAO LIMA DA SILVA NETO, matrícula: 32470, CPF: *.685.602-**, para ocupar o Cargo Comissionado CAM-VI Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3752/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) SINARA LIMA DE SOUZA, matrícula: 25738, CPF: *.778.932-**, para ocupar o Cargo Comissionado SPI-III Gerente, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3753/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CARLA CILENE MIGUEL BRITO, matrícula: 24195, CPF: *.836.155-**, para ocupar o Cargo Comissionado SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3754/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) LUCIO FLAVIO SOARES DE SOUZA, matrícula: 28984, CPF: *.140.342-**, para ocupar o Cargo Comissionado MD-II Assessor(a) Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades**

no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3755/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ANA CARLA BRAGA DE LIMA, matrícula: 32582, CPF: *.586.712-**, para ocupar o Cargo Comissionado SAL-VII Assessor(a) técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3756/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) CLAUDIA NARA LUCENA PIZATO, matrícula: 29930, CPF: *.008.872-**, para ocupar o Cargo Comissionado COM-I Assessor(a) de Assistência as Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3757/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) YURI VASCONCELOS DE LIMA, matrícula: 31112, CPF: *.476.732-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3758/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JONAIRTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 32156, CPF: *.047.002-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-10 Secretário Parlamentar, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3759/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) ATIA DE SOUZA GONCALVES, matrícula: 30429, CPF: *.477.322-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3760/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) MAYARA FERNANDES JACOMETT MESQUITA, matrícula: 32112, CPF: *.371.192-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FS-12 Auxiliar de Gabinete, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3761/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) JULIO CESAR DA SILVA, matrícula: 31106, CPF: *.269.652-**, para ocupar o Cargo Comissionado de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, no Gabinete Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021 e**

Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3762/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FRANCIELE MORAIS MOURA, matrícula: 28133**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 13/04/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3763/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA CLARA REIS MALHADA, matrícula: 31746**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 25/04/2024 a 21/10/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3764/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOCENILDO RODRIGUES COSTA, matrícula 26056**, CM-III Assessor(a) de Segurança da Presidência, 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, no período de 29/04/2024 a 18/05/2024, conforme disposto no art 7º, inciso XIX da CF/88 e art. 4º, paragrafo Único do ADCT da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 046/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3765/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA MARLY RIBEIRO SOUSA, matrícula: 25702**, de 165 (cento e sessenta e cinco) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 07/05/2024 a 18/10/2024.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Boa Vista - RR, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362